

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 06/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME.

PREGÃO ELETRONICO Nº.024/2025
Processo Administrativo nº. 2267/2025
ID CIDADES: 2026.070E0700001.01.0003

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro – Sooretama, CEP: 29927-029, Espírito Santo, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o senhor **FERNANDO CAMILETTI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF Nº.080.xxx.xxx-71 e portador da Carteira de Identidade Nº. 1.xx.6x-ES, residente à Rua Paulo Alves da Silva, Nº. 121, Vale do Sol, Sooretama – ES, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL OBRAS**, representada pela senhora **LIDIANIPEIXOTO SUAVE**, brasileira, casada portadora do CPF-MF Nº. 103.xxx.xxx-00 portadora da Carteira de Identidade Nº. 2.xxx.076, residente à rua residente e domiciliada na Rua Joaquim Marques, nº 599, centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927-000, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Senhora **IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA** brasileira, portadora do CPF-MF Nº. 087.XXX.XXX-10 e portador da Carteira de Identidade Nº. 1.XXX.152, residente à Rua Perci de Carvalho, nº 777, Bairro Três Barras, Linhares/ES, CEP: 29.927-000 doravante designada **CONTRATANTE**.

E a empresa **DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, vencedora do certame, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.193.764/0001-83**, com sede à Rua Brauna, Nº 21, 0 - Colina De Laranjeiras - Serra - Es - Cep: 29167124, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **VINICIUS CANEDO DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 092.314.***-**.***-**.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2025**, as partes qualificadas e identificadas acima resolvem formalizar o registro de preços do fornecedor indicado nesta Ata, de acordo com a classificação obtida, nos percentuais e/ou quantidades cotadas, observando as condições previstas no edital de licitação e seus anexos.

As partes se obrigam a cumprir as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como sua regulamentação municipal por meio do Decreto nº 1.862, de 20 de outubro de 2025 e demais disposições aplicáveis. São registrados os preços e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui como objeto principal da presente ata de registro de preços, a **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção**, regido pelas disposições da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.862, de 20 de outubro de 2025, Lei Complementar



nº 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do edital e respectivos anexos.

1.2. Discriminação do objeto:

- **CONFORME PLANILA EM ANEXO**

1.3. O preço unitário e total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ata de registro de preços, são os constantes na cláusula primeira.

1.4. Em cada fornecimento, a entrega/execução dos materiais/serviços será parcelada, conforme solicitação de necessidade da(s) secretaria(s) requerente(s) que participam dessa ata de registro de preços, cumprindo os termos e cláusulas do termo de referência do pregão eletrônico nº. 24/2025.

1.5. O valor da presente ata de registro de preços é de **R\$ 21.802,38 (vinte e um mil, oitocentos e dois reais e vinte e oito centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA – GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. Somente a **Secretaria Municipal de OBRAS** é gerenciadora nesse registro de preços.

2.2. São participantes nesse registro de preços:

- *Secretaria Municipal de Saúde*

2.2. A administração dos quantitativos e das contratações decorrentes deste registro de preços, incluindo eventuais adesões (“carona”), bem como o cumprimento da regulamentação própria, da Lei nº 14.133/2021 e das demais legislações aplicáveis, será de responsabilidade do gestor da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.862/2025, Art. 10, Parágrafo Único, nas licitações realizadas por registro de preços não é exigida a indicação prévia da dotação orçamentária, a qual deverá ser obrigatoriamente apresentada apenas no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil equivalente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a partir de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e poderá ser prorrogada, por igual período, com a renovação do quantitativo desde que:



4.1.1. seja comprovado o preço vantajoso por meio dos procedimentos previstos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.1.2. haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;

4.1.3. o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;

4.1.4. a prorrogação ocorra dentro do prazo de vigência da ata;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes de atas de registro de preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4.4. O contrato decorrente do sistema de registro de preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, respeitando a ordem cronológica de pagamentos, contados a partir do ateste do fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de posse em seu CNPJ, sempre após a efetiva execução do objeto:

5.2. Juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;



5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

5.2.6. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da contratada.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal conforme documentos acima expostos.

5.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de



pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.13. Será rescindido a ata de registro de preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.15. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = *******, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{6}{100}$$

$$I = \mathbf{***}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

5.17. Não será realizado o pagamento por meio de boleto bancário.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO, CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REMANEJAMENTO DE SALDO:



6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato superveniente que venha a elevar o custo dos bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações com os fornecedores.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço atualmente praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores detentores da ata de registro de preços para negociar a redução dos valores registrados aos patamares de mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem adequar seus preços aos valores de mercado deverá respeitar a ordem de classificação original da ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, poderá o fornecedor solicitar a revisão do valor ou o cancelamento do registro, nessa hipótese, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. autorizar a liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, desde que devidamente comprovada e aceita pela Administração a ocorrência da situação, e desde que a solicitação tenha ocorrido antes do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviço;

6.3.2. convocar o fornecedor classificado como reserva, se houver, para assegurar igual oportunidade de fornecimento;

6.3.3. convocar os demais fornecedores constantes da ata, observando a ordem de classificação, para fins de negociação;

6.3.4. promover o ajuste para majoração dos preços registrados, mediante justificativa formal e fundamentada, observando-se:

6.3.4.1. O pedido de revisão apresentado pelo fornecedor deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, os valores originalmente registrados e os novos valores atualmente praticados no mercado;

6.3.4.2. Deve ser instruído com documentos comprobatórios da variação de preços, especialmente notas fiscais anteriores e atuais, planilhas comparativas, cotações atualizadas ou outros elementos idôneos que evidenciem a elevação dos custos dos insumos ou serviços.



6.4. A eventual revisão para majoração dos preços deverá observar os princípios da vantajosidade, motivação, economicidade e interesse público, sendo exigida a comprovação técnica da variação dos custos e o devido processo administrativo.

6.5. O cancelamento do registro de preços do fornecedor poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

6.5.1. descumprimento das condições estabelecidas na ata de registro de preços;

6.5.2. recusa injustificada em assinar o contrato decorrente da ata ou em receber a autorização de fornecimento ou ordem de serviço no prazo estabelecido;

6.5.3. recusa em reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao de mercado;

6.5.4. inexecução total ou parcial da ata de registro de preços contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata;

6.5.5. aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. O cancelamento previsto nos incisos I, II e IV será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, garantidos o contraditório e a ampla defesa, com a devida publicação no veículo oficial de imprensa do Município.

6.7. O cancelamento do registro de preços poderá ainda ocorrer:

6.7.1. por razões de interesse público devidamente justificadas;

6.7.2. a pedido do fornecedor, desde que devidamente justificado e, via de regra, apenas em situações excepcionais, como em casos de força maior ou caso fortuito que inviabilizem o cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SETÍMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A licitação que originou esta ata de registro de preços, foi realizada pelo sistema de registro de preços, previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e regulamentada nessa municipalidade por meio do Decreto nº. 1.862, de 20 de Outubro de 2025.

7.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do Artigo 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 1.862, de 20 de Outubro de 2025.



7.3. A adesão somente poderá ser efetivada caso haja manifestação favorável tanto do órgão gerenciador quanto da empresa fornecedora, sendo imprescindível que ambas as partes estejam de acordo com os termos e condições da adesão.

7.3.1. Na autorização de adesão o órgão gerenciador deverá fazer constar expressamente o quantitativo autorizado e disponível ainda na ata.

7.4. O órgão gerenciador poderá rejeitar solicitações de adesão que possam comprometer a execução de seus próprios contratos, prejudicar sua capacidade de gerenciamento ou por outros motivos.

7.5. O pedido de adesão à ata de registro de preços deverá ser formalizado por meio de ofício expedido pela autoridade máxima do órgão interessado, devidamente endereçado ao órgão gerenciador da ata de registro de preços.

7.6. O ofício deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Número do processo administrativo que fundamenta a solicitação;
- Número do edital de licitação que originou a ata;
- Número da Ata de Registro de Preços vigente;
- Razão social e CNPJ da empresa detentora da ata;
- Justificativa detalhada da necessidade da adesão demonstrando a compatibilidade da ata com a sua demanda;
- Relação dos itens pretendidos, com as respectivas quantidades.

CLÁUSULA OITAVA – CADASTRO RESERVA:

8.1. NÃO HOUVE CADASTRO DE RESERVA.

CLÁUSULA NONA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representantes designados pela contratante, na forma estabelecida na portaria própria e por força da regulamentação da Lei 14.133/2021 no âmbito dessa municipalidade.

9.2. A fiscalização da presente ata de registro de preços será realizada pelos servidores abaixo relacionados:



	GESTOR
SERVIDOR	LIDIANI PEIXOTO SUAVE
Nº MATRÍCULA	14149
CARGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
VÍNCULO	COMISSIONADA

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
SERVIDOR	ERIVELTER LUNS	MAYCON CUSTODIO GETULIO
Nº MATRÍCULA	14394	14393
CARGO	SUPERINTENDETE DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	DIRETOR
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO

9.3. O **GESTOR** é servidor responsável pela administração da ata de registro de preços incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins, suas principais competências são:

9.3.1. Acompanhar a execução geral da ata de registro de preços;

9.3.2. Providenciar a solicitação de documentos relacionados a ata de registro de preços (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);

9.3.3. Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;

9.3.4. Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;

9.3.5. Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

9.4. O **FISCAL TITULAR** é o servidor responsável por verificar *in loco* o cumprimento das obrigações pactuadas, de forma técnica, operacional ou administrativa, suas principais funções são:

9.4.1. Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;

9.4.2. Emitir as notificações e advertências necessárias;

9.4.3. Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;



9.4.5. Emitir relatórios de fiscalização;

9.4.6. Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento da ata de registro de preços;

9.4.7. Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;

9.4.8. Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.

9.5. O **FISCAL SUPLENTE** é o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização, assumindo todas as suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da respectiva ata de registro de preços prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto da ata de registro de preços, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas,

salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto da ata de registro de preços, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a contratante, para a execução do objeto da ata de registro de preços, tem acesso a dados pessoais dos representantes do contratado, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

10.6. A contratada fica obrigada a comunicar a contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações



acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.7. Os decretos de regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no município de Sooretama – ES são 1302/2025 a 1306/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à contratada interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. As obrigações da contratada são aquelas dispostas no edital e termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. As obrigações da contratante são aquelas dispostas no edital e termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2025, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e, regulamentada nessa municipalidade por meio do Decreto nº. 1.862, de 20 de Outubro de 2025.

15.2. O vencimento da validade dessa ata de registro de preços, não cessa a obrigação da empresa registrada de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

15.3. A Administração não se obriga a utilizar a ata de registro de preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ata de registro de preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.



15.4. A critério da Administração, quando for o caso, poderá, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. Fica eleito o foro de Linhares - ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem justos e acordados, assinam esta ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 2026.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL OBRAS
LIDIANIPEIXOTO SUAVE
ÓRGÃO GESTOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
ÓRGÃO GESTOR

DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
CNPJ Nº.: 22.193.764/0001-83
FORNECEDOR COMPROMISSÁRIO OU REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

09/04/2026 09:15:33

Pregão Eletrônico Nº 000024/2025 - 13/02/2026 - Processo Nº 002267/2025

Vencedor	DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME		
CNPJ	22.193.764/0001-83		
Endereço	RUA AV BRAUNA, Nº 21, 0 - COLINA DE LARANJEIRAS - SERRA - ES - CEP: 29167124		
Contato	2730684311 viniciuscanedo1@gmail.com		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00154	00023889	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM fio elétrico; aplicação instalações elétricas; material do condutor cobre flexível; seção nominal condutor 4,00mm ² paralelo; camada isolante termoplástico, anti- chama; classe de temperatura 70grc; material da cobertura pvc; conforme norma técnica nbr 13249. ENERGY	M	200,00	8,00	1.600,00
00118	00234	00023976	PLUG COM ROSCA 3/4 tamanhos e medidas 3/4. componentes: peça única composição pvc formas de utilização para tampar pontas perdidas em ligações características técnicas ponta em rosca macho benefícios ao consumidor prática instalação, rápida e de fácil manuseio cuidados com o produto limpar, vedar as roscas. KRONA	PÇ	50,00	1,50	75,00
00121	00177	00023979	KIT DE REPARO DE ACIONAMENTO COMPLETO 1.1/2 kit acionamento completo para válvula de descarga docol 1.1/2, com funcionamento perfeito em baixa e alta pressão, possuindo acionamento silencioso, com tecnologia e suavidade. sistema hidromecânico que garanta a abertura imediata e total da válvula e seu funcionamento automático. material: liga de cobre, plásticos de engenharia, elastômeros e aço inoxidável acabamento: cromado estanqueidade: produto passado por teste de vedação. BLUKIT	UN	10,00	118,00	1.180,00
00146	00213	00024564	MANGUEIRA FLEXIVEL EM PVC CRISTAL VIRGEM PARA NIVEL DE 5/16 POLEGADAS mangueira flexível em pvc cristal virgem não reciclado, com bitola de 5/16 em nível std. ARQUA	M	300,00	2,80	840,00
00163	00139	00024021	DOBRADICA DE ACO COM ANEL 3 1/2 ESPESSURA 1,4 MM dobradica de aço com anel 3 1/2 espessura 1,4mm medindo 74 x 52 mm com 3 pecas dobradica; de aço; medindo comprimento 74 mm, largura 52 mm, espessura 1,4mm; devendo a dobradica ser entregue com acabamento cromado; com 02 abas; com 6 furos; com parafuso; conforme abnt nbr 7178. SILVANA	UN	12,00	31,00	372,00
00175	00024	00024033	ASSENTO SANITARIO PARA BACIA INFANTIL assento sanitario; de base, arco soprado em polietileno; com tampa em polipropileno com cobertura total; para bacia infantil, compatível com as marcas deca/celite/icasa; de formato oval; deverá ser fornecido com 02 parafusos com porcas de fixacao em nylon. ASTRA	UN	20,00	68,88	1.377,60
00179	00026	00024037	BARRA ROSQUEAVEL DE 3/8 X 100 produzida em aço, com bom acabamento, zincada; indicada para uso mecânico e montagem de estruturas para instalações elétricas industriais, instalações de dutos de refrigeração, sistemas de fixação e ancoragem, entre outros; possibilita cortes em diferentes comprimentos, conforme necessidade, em substituição a parafusos não encontrados no mercado nestas medidas. MB	PÇ	10,00	14,00	140,00
00194	00249	00024052	REGUA DE PEDREIRO ALUMINIO 2 M regua de pedreiro em aluminio reforçada, dimensões de 1 x 2 x 2 metros. CIVITT	UN	10,00	67,00	670,00
00223	00050	00024081	CABO PARA ROLO DE PINTURA EMBUTIR 23 CM cabo para rolo de pintura embutir 23 cm. COMPEL	UN	30,00	6,90	207,00
00225	00190	00024083	LIXA DAGUA N 320 DE 275 X 225 MM	UN	50,00	2,00	100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

09/04/2026 09:15:33

Pregão Eletrônico Nº 000024/2025 - 13/02/2026 - Processo Nº 002267/2025

<i>Vencedor</i>	DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME				
<i>CNPJ</i>	22.193.764/0001-83				
<i>Endereço</i>	RUA AV BRAUNA, Nº 21, 0 - COLINA DE LARANJEIRAS - SERRA - ES - CEP: 29167124				
<i>Contato</i>	2730684311 viniciuscanedo1@gmail.com				
					lixa para construcao civil; de carbureto de silicio; para acabamento, lixa dagua; grau 320; em folha; medindo 275 x 225 mm; para preparacao de superficie metalica para pintura. NORTON
					LIXA PARA MASSA N 100 DE 225 X 275 MM
00229	00195	00024087			lixa para construcao civil; de oxido de aluminio; para parede; grau 100 ; em folhas ; medindo 225x275 mm; para preparacao de parede. STARRET
					LIXA PARA MASSA N 120 DE 225 X 275 MM
00230	00196	00024088			lixa para massa nº 120 de 225 x 275 mm. lixa para construcao civil; de oxido de aluminio; para parede; grau 120 ; em folhas ; medindo 225x275mm; para preparacao de parede. NORTON
					LIXA PARA MASSA N 150 DE 225 X 275 MM
00231	00197	00024089			lixa para construcao civil; de oxido de aluminio; para parede; grau 150 ; em folhas ; medindo 225x275 mm; para preparacao de parede. NORTON
					PINCEL DE 1 1/2 CABO DE MADEIRA E CERDAS EM SEDA
00239	00227	00024097			com trincha; tipo pincel (simples); com largura de 1 1/2; cerda na cor preta; cabo de madeira natural; com cerdas em seda. COMPEL
					ESTOPA PARA POLIMENTO DE 500 GRAMAS
00243	00150	00024101			estopa para limpeza; fios de algodao estopa; de 1 qualidade, fios limpos, novos, desembaracados, tratada para eliminacao do amido, aparas e residuos; limpeza de pecas, trabalho de pintura e polimento; branca. PIRAMIDE
					LINHA PEDREIRO 100 MM ROLO COM 100 METROS
00250	00189	00024108			linha para pedreiro lisa 100mm. fabricada em nylon de alta qualidade, de excelente resistencia. grande durabilidade e dificil ressecamento. contendo comprimento de 100 metros. DOURADO
					PARAFUSO COM BUCHA Nº10 PARA FIXACAO
					parafuso para fixacao de acessorios hidraulicos; de latao niquelado, rosca parcial; do
00252	00223	00024110			tipo da cabeca prisioneiro com porca castelo em latao cromado; nas dimensões n10; devendo ser entregue com canopla em aco inoxidavel, arruela e bucha em poliamida; para ser utilizado na fixacao de vaso sanitario. PADRÃO FORTE
					PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21
					prego polido com cabeca 17x21. para fixação em diversas superficies. sendo prego
00254	00237	00024112			com cabeca possuindo corpo liso, cabeca cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. ideal para pequenos reparos e trabalhos de fixação com precisão. BELGO
					PREGO POLIDO COM CABECA 19 X 36
					prego polido com cabeca 19x36. para fixação em diversas superficies. sendo prego
00255	00238	00024113			com cabeca possuindo corpo liso, cabeca cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. ideal para pequenos reparos e trabalhos de fixação com precisão. aceitavel a todos os tipos de trabalho e estando caracterizados em embalagens de um kg. BELGO
					LAMINA DE SERRA MANUAL DE 12
00278	00180	00024135			lâmina de serra manual 12 polegadas; fabricada com ao rápido de alta resistencia a desgaste e alta tenacidade; indicada para serviços onde o material esteja



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

09/04/2026 09:15:33

Pregão Eletrônico Nº 000024/2025 - 13/02/2026 - Processo Nº 002267/2025

Vencedor	DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME						
CNPJ	22.193.764/0001-83						
Endereço	RUA AV BRAUNA, Nº 21, 0 - COLINA DE LARANJEIRAS - SERRA - ES - CEP: 29167124						
Contato	2730684311 viniciuscanedo1@gmail.com						
00280	00225	00024137	seguramente fixado, com uso de precisão e força. ideal para uso na construção civil, reformas, funilarias e muitos outros ambientes; com 32 dentes a cada 25mm. STARRET PICARETA ALVIAO TAM 4 CABO MADEIRA 90 CM a picareta alvião é uma ferramenta essencial para trabalhos pesados, como escavação e quebra de terrenos duros. este produto é ideal para profissionais da construção civil, agricultura e outras atividades que exigem robustez e eficiência. MINASUL	UN	10,00	95,00	950,00
00286	00069	00024297	CAIXA DE SOBREPOR RJ45 feito em em pvc com uma saída. a caixa de sobrepor rj45 é um componente essencial para instalações de redes, permitindo a conexão segura e organizada de cabos de rede. fabricada com material resistente, proporciona durabilidade e proteção para os conectores. TRAMONTINA	UN	50,00	24,00	1.200,00
00287	00067	00024298	CAIXA DE EMBUTIR RJ45 feito em em pvc com uma saída. a caixa de embutir rj45 é ideal para instalações discretas em paredes e painéis, garantindo um acabamento limpo e profissional para redes de comunicação. feita com material resistente, protege os cabos e conectores de danos externos. TRAMONTINA	UN	50,00	22,00	1.100,00
00335	00154	00023889	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM fio elétrico; aplicação instalações elétricas; material do condutor cobre flexível; seção nominal condutor 4,00mm2 paralelo; camada isolante termoplástico, anti- chama; classe de temperatura 70grc; material da cobertura pvc; conforme norma técnica nbr 13249. ENERGY	M	25,00	8,00	200,00
00421	00234	00023976	PLUG COM ROSCA 3/4 tamanhos e medidas 3/4. componentes: peça única composição pvc formas de utilização para tampar pontas perdidas em ligações características técnicas ponta em rosca macho benefícios ao consumidor prática instalação, rápida e de fácil manuseio cuidados com o produto limpar, vedar as roscas. KRONA	PÇ	5,00	1,50	7,50
00424	00177	00023979	KIT DE REPARO DE ACIONAMENTO COMPLETO 1.1/2 kit acionamento completo para válvula de descarga docol 1.1/2, com funcionamento perfeito em baixa e alta pressão, possuindo acionamento silencioso, com tecnologia e suavidade. sistema hidromecânico que garanta a abertura imediata e total da válvula e seu funcionamento automático. material: liga de cobre, plásticos de engenharia, elastômeros e aço inoxidável acabamento: cromado estanqueidade: produto passado por teste de vedação. BLUKIT	UN	7,00	118,00	826,00
00448	00213	00024564	MANGUEIRA FLEXIVEL EM PVC CRISTAL VIRGEM PARA NIVEL DE 5/16 POLEGADAS mangueira flexível em pcv cristal virgem não reciclado, com bitola de 5/16 em nível std. ARQUA	M	5,00	2,80	14,00
00464	00139	00024021	DOBRADICA DE ACO COM ANEL 3 1/2 ESPESSURA 1,4 MM dobradica de aco com anel 3 1/2 espessura 1,4mm medindo 74 x 52 mm com 3 pecas dobradica; de aço; medindo comprimento 74 mm, largura 52 mm, espessura 1,4mm; devendo a dobradica ser entregue com acabamento cromado; com 02 abas; com 6 furos; com parafuso; conforme abnt nbr 7178. SILVANA	UN	6,00	31,00	186,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

09/04/2026 09:15:33

Pregão Eletrônico Nº 000024/2025 - 13/02/2026 - Processo Nº 002267/2025

Vencedor		DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME					
CNPJ		22.193.764/0001-83					
Endereço		RUA AV BRAUNA, Nº 21, 0 - COLINA DE LARANJEIRAS - SERRA - ES - CEP: 29167124					
Contato		2730684311 viniciuscanedo1@gmail.com					
00476	00024	00024033	ASSENTO SANITARIO PARA BACIA INFANTIL assento sanitario; de base, arco soprado em polietileno; com tampa em polipropileno com cobertura total; para bacia infantil, compatível com as marcas deca/celite/icasa; de formato oval; deverá ser fornecido com 02 parafusos com porcas de fixacao em nylon. ASTRA	UN	6,00	68,88	413,28
00480	00026	00024037	BARRA ROSQUEAVEL DE 3/8 X 100 produzida em aço, com bom acabamento, zincada; indicada para uso mecânico e montagem de estruturas para instalações elétricas industriais, instalações de dutos de refrigeração, sistemas de fixação e ancoragem, entre outros; possibilita cortes em diferentes comprimentos, conforme necessidade, em substituição a parafusos não encontrados no mercado nestas medidas. MB	PÇ	4,00	14,00	56,00
00495	00249	00024052	REGUA DE PEDREIRO ALUMINIO 2 M regua de pedreiro em aluminio reforçada, dimensões de 1 x 2 x 2 metros. CIVITT	UN	2,00	67,00	134,00
00518	00050	00024081	CABO PARA ROLO DE PINTURA EMBUTIR 23 CM cabo para rolo de pintura embutir 23 cm. COMPEL	UN	5,00	6,90	34,50
00520	00190	00024083	LIXA DAGUA N 320 DE 275 X 225 MM lixa para construcao civil; de carbureto de silicio; para acabamento, lixa dagua; grau 320; em folha; medindo 275 x 225 mm; para preparacao de superficie metalica para pintura. NORTON	UN	5,00	2,00	10,00
00524	00195	00024087	LIXA PARA MASSA N 100 DE 225 X 275 MM lixa para construcao civil; de oxido de aluminio; para parede; grau 100 ; em folhas ; medindo 225x275 mm; para preparacao de parede. STARRET	UN	12,00	1,00	12,00
00525	00196	00024088	LIXA PARA MASSA N 120 DE 225 X 275 MM lixa para massa nº 120 de 225 x 275 mm. lixa para construcao civil; de oxido de aluminio; para parede; grao 120 ; em folhas ; medindo 225x275mm; para preparacao de parede. NORTON	UN	12,00	1,00	12,00
00526	00197	00024089	LIXA PARA MASSA N 150 DE 225 X 275 MM lixa para construcao civil; de oxido de aluminio; para parede; grau 150 ; em folhas ; medindo 225x275 mm; para preparacao de parede. NORTON	UN	7,00	1,00	7,00
00534	00227	00024097	PINCEL DE 1 1/2 CABO DE MADEIRA E CERDAS EM SEDA com trincha; tipo pincel (simples); com largura de 1 1/2; cerda na cor preta; cabo de madeira natural; com cerdas em seda. COMPEL	UN	7,00	14,00	98,00
00538	00150	00024101	ESTOPA PARA POLIMENTO DE 500 GRAMAS estopa para limpeza; fios de algodao estopa; de 1 qualidade, fios limpos, novos, desembaracados, tratada para eliminacao do amido, aparas e residuos; limpeza de pecas, trabalho de pintura e polimento; branca. PIRAMIDE	SC	7,00	7,50	52,50
00545	00189	00024108	LINHA PEDREIRO 100 MM ROLO COM 100 METROS linha para pedreiro lisa 100mm. fabricada em nylon de alta qualidade, de excelente resistencia. grande durabilidade e dificil ressecamento. contendo comprimento de 100 metros. DOURADO	RL	5,00	10,80	54,00
00547	00223	00024110	PARAFUSO COM BUCHA Nº10 PARA FIXACAO parafuso para fixacao de acessorios hidraulicos; de latao niquelado, rosca parcial; do tipo da cabeca prisioneiro com porca castelo em latao cromado; nas dimensões n10; devendo ser entregue com canopla em aco inoxidavel, arruela e bucha em poliamida; para ser utilizado na fixacao de vaso sanitario. PADRÃO FORTE	KIT	7,00	2,00	14,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

09/04/2026 09:15:33

Pregão Eletrônico Nº 000024/2025 - 13/02/2026 - Processo Nº 002267/2025

Vencedor	DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME						
CNPJ	22.193.764/0001-83						
Endereço	RUA AV BRAUNA, Nº 21, 0 - COLINA DE LARANJEIRAS - SERRA - ES - CEP: 29167124						
Contato	2730684311 viniciuscanedo1@gmail.com						
00549	00237	00024112	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21 prego polido com cabeça 17x21. para fixação em diversas superfícies. sendo prego com cabeça possuindo corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. ideal para pequenos reparos e trabalhos de fixação com precisão. BELGO	KG	5,00	20,00	100,00
00550	00238	00024113	PREGO POLIDO COM CABECA 19 X 36 prego polido com cabeça 19x36. para fixação em diversas superfícies. sendo prego com cabeça possuindo corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. ideal para pequenos reparos e trabalhos de fixação com precisão. aceitavel a todos os tipos de trabalho e estando caracterizados em embalagens de um kg. BELGO	KG	5,00	20,00	100,00
00571	00180	00024135	LAMINA DE SERRA MANUAL DE 12 lâmina de serra manual 12 polegadas; fabricada com ao rápido de alta resistência a desgaste e alta tenacidade; indicada para serviços onde o material esteja seguramente fixado, com uso de precisão e força. ideal para uso na construção civil, reformas, funilarias e muitos outros ambientes; com 32 dentes a cada 25mm. STARRET	PÇ	6,00	30,00	180,00
00573	00225	00024137	PICARETA ALVIAO TAM 4 CABO MADEIRA 90 CM a picareta alvião é uma ferramenta essencial para trabalhos pesados, como escavação e quebra de terrenos duros. este produto é ideal para profissionais da construção civil, agricultura e outras atividades que exigem robustez e eficiência. MINASUL	UN	1,00	95,00	95,00
00652	00154	00023889	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM fio elétrico; aplicação instalações elétricas; material do condutor cobre flexível; seção nominal condutor 4,00mm2 paralelo; camada isolante termoplástico, anti- chama; classe de temperatura 70grc; material da cobertura pvc; conforme norma técnica nbr 13249. ENERGY	M	25,00	8,00	200,00
00653	00154	00023889	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM fio elétrico; aplicação instalações elétricas; material do condutor cobre flexível; seção nominal condutor 4,00mm2 paralelo; camada isolante termoplástico, anti- chama; classe de temperatura 70grc; material da cobertura pvc; conforme norma técnica nbr 13249. ENERGY	M	50,00	8,00	400,00
00783	00234	00023976	PLUG COM ROSCA 3/4 tamanhos e medidas 3/4. componentes: peça única composição pvc formas de utilização para tampar pontas perdidas em ligações características técnicas ponta em rosca macho beneficios ao consumidor prática instalação, rápida e de fácil manuseio cuidados com o produto limpar, vedar as roscas. KRONA	PÇ	5,00	1,50	7,50
00786	00177	00023979	KIT DE REPARO DE ACIONAMENTO COMPLETO 1.1/2 kit acionamento completo para válvula de descarga docol 1.1/2, com funcionamento perfeito em baixa e alta pressão, possuindo acionamento silencioso, com tecnologia e suavidade. sistema hidromecânico que garanta a abertura imediata e total da válvula e seu funcionamento automático. material: liga de cobre, plásticos de engenharia, elastômeros e aço inoxidável acabamento: cromado estanqueidade: produto	UN	8,00	118,00	944,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

09/04/2026 09:15:33

Pregão Eletrônico Nº 000024/2025 - 13/02/2026 - Processo Nº 002267/2025

Vencedor	DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME						
CNPJ	22.193.764/0001-83						
Endereço	RUA AV BRAUNA, Nº 21, 0 - COLINA DE LARANJEIRAS - SERRA - ES - CEP: 29167124						
Contato	2730684311 viniciuscanedo1@gmail.com						
00787	00177	00023979	passado por teste de vedação. BLUKIT KIT DE REPARO DE ACIONAMENTO COMPLETO 1.1/2 kit acionamento completo para válvula de descarga docol 1.1/2, com funcionamento perfeito em baixa e alta pressão, possuindo acionamento silencioso, com tecnologia e suavidade. sistema hidromecânico que garanta a abertura imediata e total da válvula e seu funcionamento automático. material: liga de cobre, plásticos de engenharia, elastômeros e aço inoxidável acabamento: cromado estanqueidade: produto	UN	15,00	118,00	1.770,00
00808	00213	00024564	passado por teste de vedação. BLUKIT MANGUEIRA FLEXIVEL EM PVC CRISTAL VIRGEM PARA NIVEL DE 5/16 POLEGADAS mangueira flexível em pcv cristal virgem não reciclado, com bitola de 5/16 em nível std. ARQUA	M	5,00	2,80	14,00
00809	00213	00024564	MANGUEIRA FLEXIVEL EM PVC CRISTAL VIRGEM PARA NIVEL DE 5/16 POLEGADAS mangueira flexível em pcv cristal virgem não reciclado, com bitola de 5/16 em nível std. ARQUA	M	10,00	2,80	28,00
00826	00139	00024021	DOBRADICA DE ACO COM ANEL 3 1/2 ESPESSURA 1,4 MM dobradica de aco com anel 3 1/2 espessura 1,4mm medindo 74 x 52 mm com 3 pecas dobradica; de aço; medindo comprimento 74 mm, largura 52 mm, espessura 1,4mm; devendo a dobradica ser entregue com acabamento cromado; com 02 abas; com 6 furos; com parafuso; conforme abnt nbr 7178. SILVANA	UN	6,00	31,00	186,00
00856	00190	00024083	LIXA DAGUA N 320 DE 275 X 225 MM lixa para construcao civil; de carbureto de silicio; para acabamento, lixa dagua; grau 320; em folha; medindo 275 x 225 mm; para preparacao de superficie metalica para pintura. NORTON	UN	5,00	2,00	10,00
00857	00190	00024083	LIXA DAGUA N 320 DE 275 X 225 MM lixa para construcao civil; de carbureto de silicio; para acabamento, lixa dagua; grau 320; em folha; medindo 275 x 225 mm; para preparacao de superficie metalica para pintura. NORTON	UN	10,00	2,00	20,00
00864	00195	00024087	LIXA PARA MASSA N 100 DE 225 X 275 MM lixa para construcao civil; de oxido de aluminio; para parede; grau 100 ; em folhas ; medindo 225x275 mm; para preparacao de parede. STARRET	UN	13,00	1,00	13,00
00865	00195	00024087	LIXA PARA MASSA N 100 DE 225 X 275 MM lixa para construcao civil; de oxido de aluminio; para parede; grau 100 ; em folhas ; medindo 225x275 mm; para preparacao de parede. STARRET	UN	25,00	1,00	25,00
00866	00196	00024088	LIXA PARA MASSA N 120 DE 225 X 275 MM lixa para massa nº 120 de 225 x 275 mm. lixa para construcao civil; de oxido de aluminio; para parede; grao 120 ; em folhas ; medindo 225x275mm; para preparacao de parede. NORTON	UN	13,00	1,00	13,00
00867	00196	00024088	LIXA PARA MASSA N 120 DE 225 X 275 MM lixa para massa nº 120 de 225 x 275 mm. lixa para construcao civil; de oxido de aluminio; para parede; grao 120 ; em folhas ; medindo 225x275mm; para preparacao de parede. NORTON	UN	25,00	1,00	25,00
00868	00197	00024089	LIXA PARA MASSA N 150 DE 225 X 275 MM lixa para construcao civil; de oxido de aluminio; para parede; grau 150 ; em folhas ; medindo 225x275 mm; para preparacao de parede. NORTON	UN	8,00	1,00	8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

09/04/2026 09:15:33

Pregão Eletrônico Nº 000024/2025 - 13/02/2026 - Processo Nº 002267/2025

Vencedor	DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME						
CNPJ	22.193.764/0001-83						
Endereço	RUA AV BRAUNA, Nº 21, 0 - COLINA DE LARANJEIRAS - SERRA - ES - CEP: 29167124						
Contato	2730684311 viniciuscanedo1@gmail.com						
00869	00197	00024089	LIXA PARA MASSA N 150 DE 225 X 275 MM lixa para construcao civil; de oxido de aluminio; para parede; grau 150 ; em folhas ; medindo 225x275 mm; para preparacao de parede. NORTON	UN	15,00	1,00	15,00
00884	00227	00024097	PINCEL DE 1 1/2 CABO DE MADEIRA E CERDAS EM SEDA com trincha; tipo pincel (simples); com largura de 1 1/2; cerda na cor preta; cabo de madeira natural; com cerdas em seda. COMPEL	UN	8,00	14,00	112,00
00885	00227	00024097	PINCEL DE 1 1/2 CABO DE MADEIRA E CERDAS EM SEDA com trincha; tipo pincel (simples); com largura de 1 1/2; cerda na cor preta; cabo de madeira natural; com cerdas em seda. COMPEL	UN	15,00	14,00	210,00
00892	00150	00024101	ESTOPA PARA POLIMENTO DE 500 GRAMAS estopa para limpeza; fios de algodao estopa; de 1 qualidade, fios limpos, novos, desembaracados, tratada para eliminacao do amido, aparas e residuos; limpeza de pecas, trabalho de pintura e polimento; branca. PIRAMIDE	SC	8,00	7,50	60,00
00893	00150	00024101	ESTOPA PARA POLIMENTO DE 500 GRAMAS estopa para limpeza; fios de algodao estopa; de 1 qualidade, fios limpos, novos, desembaracados, tratada para eliminacao do amido, aparas e residuos; limpeza de pecas, trabalho de pintura e polimento; branca. PIRAMIDE	SC	15,00	7,50	112,50
00907	00223	00024110	PARAFUSO COM BUCHA Nº10 PARA FIXACAO parafuso para fixacao de acessorios hidráulicos; de latao niquelado, rosca parcial; do tipo da cabeça prisioneiro com porca castelo em latao cromado; nas dimensões n10; devendo ser entregue com canopla em aco inoxidável, arruela e bucha em poliamida; para ser utilizado na fixacao de vaso sanitário. PADRÃO FORTE	KIT	8,00	2,00	16,00
00908	00223	00024110	PARAFUSO COM BUCHA Nº10 PARA FIXACAO parafuso para fixacao de acessorios hidráulicos; de latao niquelado, rosca parcial; do tipo da cabeça prisioneiro com porca castelo em latao cromado; nas dimensões n10; devendo ser entregue com canopla em aco inoxidável, arruela e bucha em poliamida; para ser utilizado na fixacao de vaso sanitário. PADRÃO FORTE	KIT	15,00	2,00	30,00
00911	00237	00024112	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21 prego polido com cabeça 17x21. para fixação em diversas superfícies. sendo prego com cabeça possuindo corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. ideal para pequenos reparos e trabalhos de fixação com precisão. BELGO	KG	5,00	20,00	100,00
00912	00237	00024112	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21 prego polido com cabeça 17x21. para fixação em diversas superfícies. sendo prego com cabeça possuindo corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. ideal para pequenos reparos e trabalhos de fixação com precisão. BELGO	KG	10,00	20,00	200,00
00913	00238	00024113	PREGO POLIDO COM CABECA 19 X 36 prego polido com cabeça 19x36. para fixação em diversas superfícies. sendo prego com cabeça possuindo corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta	KG	5,00	20,00	100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

09/04/2026 09:15:33

Pregão Eletrônico Nº 000024/2025 - 13/02/2026 - Processo Nº 002267/2025

<i>Vencedor</i>	DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
<i>CNPJ</i>	22.193.764/0001-83
<i>Endereço</i>	RUA AV BRAUNA, Nº 21, 0 - COLINA DE LARANJEIRAS - SERRA - ES - CEP: 29167124
<i>Contato</i>	2730684311 viniciuscanedo1@gmail.com

tipo diamante. ideal para pequenos reparos e trabalhos de fixação com precisão. aceitavel a todos os tipos de trabalho e estando caracterizados em embalagens de um kg. BELGO

Total do Fornecedor: 21.802,38